

ARQUIVE-SE

Em 01 de 08 de 1995

Raniere Barbosa
DIRETOR



ARQUIVE-SE

Em 13 de 07 de 1995

RB
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.145

De, 08 de Junho de 1995.

DISPÕE SOBRE
IMPLANTAÇÃO DE UM POLO
ESPORTIVO EM ÁREA DO
PARQUE DO POVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Veradores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder despesas para a implantação de um Polo Esportivo em área do Parque do Povo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito